

Protocolo nº 2024020891

Concorrência nº 022/2024.

Objeto: Contratação de serviços continuados e integrados de disponibilização de plataforma de gestão e controle de atividades lotéricas, fornecimento de jogos lotéricos e meios de pagamentos, incluindo manutenção, customização e atualizações.

Termo de Anulação

O **Secretário Municipal de Administração de Catalão**, Estado de Goiás, nomeado através do Decreto Municipal nº 01, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e:

Considerando o procedimento administrativo referenciado no caput, contendo toda a documentação apresentada em sessão eletrônica;

Considerando o Acórdão Nº 04427/2025 – Tribunal Pleno – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que determina a anulação da Concorrência nº 022/2024;

Considerando que o TCM/GO julgou procedente a representação, reconhecendo a irregularidade do supracitado processo licitatório, diante da inversão de fases sem motivação e violação do art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021.

Considerando o disposto no inciso III do art. 71 da Lei 14.133/2021, concomitantemente ao Item 39.2 do edital em epígrafe;

Resolve:

Anular o processo licitatório protocolado sob nº **2024020891**, autuado sob a modalidade de licitação Concorrência nº 022/2024, cujo objeto **Contratação de serviços continuados e integrados de disponibilização de plataforma de gestão e controle de atividades lotéricas, fornecimento de jogos lotéricos e meios de pagamentos, incluindo manutenção, customização e atualizações**, diante da ilegalidade insanável comprovada e supracitada.

Solicito que remeta os autos ao Controle Interno do Município de Catalão para seu devido arquivamento, após transcorrido o prazo recursal conforme artigo 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Catalão - GO, 07 de agosto de 2025.


Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração